



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO CEDETEG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGG**



**EDITAL 07/2026-PPGG/UNICENTRO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa n. 1-PPGG/UNICENTRO, de 3 de abril de 2024, bem como o Edital n. 6/2026 – PPGG/UNICENTRO, de 24 de março de 2026.

**TORNA PÚBLICO:**

**O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE BOLSAS 2026 – MESTRADO\***

<b>CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>		
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
VAGNER ALEXANDRE RIBEIRO ANTONIO	68,85	1º
SILVIO JUNIOR VIEIRA	6,60	2º
BIANCA MACIEL MARCONDES	2,05	3º
MONICA SOUZA DA SILVA	0,80	4º
MARIA CAROLAINA PRESTES LIMA	0,55	5º

\* A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura dos Termos de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO e dos órgãos concessionários de bolsas.

\*\*O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, só será considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, assim, a implementação inicial das bolsas da CAPES irá priorizar os discentes de mestrado e doutorado com dedicação exclusiva.

## O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE BOLSAS 2026 – DOUTORADO\*

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA ALVES FONSECA	196,87	1º
GEOVANA NEVES NOKOZEK	190,75	2º
EVANDRO AUGUSTO BAUM	131,85	3º
PAULO ERNESTO LOPES	64,00	4º
BRUNO DOS SANTOS LEMES	32,05	5º
ELIZIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	20,80	6º
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**		
SÉRGIO CORDEIRO RIGHI	2,55	1º
GÉRSO BREZOLA DA SILVA	0,15	2º

\* A destinação das bolsas está condicionada à efetiva liberação das mesmas pelos órgãos de fomento; à assinatura dos Termos de Concessão e ao atendimento aos requisitos exigidos na Instrução Normativa nº 1/2024 – PPGG/UNICENTRO e dos órgãos concessionários de bolsas.

\*\*O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, só será considerado em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, uma vez que a implementação inicial das bolsas da CAPES irá priorizar os discentes de mestrado e doutorado com dedicação exclusiva.

Guarapuava, 1 de abril de 2026.

### Comissão de bolsas do PPGG:

Profa. Dra. Karla Rosário Brumes \_\_\_\_\_  
Presidente da comissão de bolsas

Prof. Dr. Lisandro Pezzi Schmidt \_\_\_\_\_  
Representante docente na comissão de bolsas

Prof. Dr. Valdemir Antoneli \_\_\_\_\_  
Representante docente na comissão de bolsas

Doutorando Nathan Ulian de Souza \_\_\_\_\_  
Representante discente na comissão de bolsas